



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI n.º 0000750-56.2022.6.01.8000 (principal)

- 1.º Termo Aditivo (repactuação) - Processo 0001005-14.2022.6.01.8000, Evento (0506227);
- 2.º Termo Aditivo (prorrogação e redução) - Processo 0000153-53.2023.6.01.8000, Evento (0575128);
- 3.º Termo Aditivo (prorrogação) - Processo 0002075-32.2023.6.01.8000, Evento (0660033).
- 4.º Termo Aditivo (repactuação) - Processo 0001207-20.2024.6.01.8000
- 5.º Termo Aditivo (Resolução CNJ n.º 230/2016) - Processo 0000750-56.2022.6.01.8000

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 8/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, E A EMPRESA **NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS DE RECEPÇÃO..

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n. **05.910.642/0001-41**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 224 Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco/Acre, *e-mail*: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4427, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Francisco Valentim Maia**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 194/2024 (0688750)**, e a empresa **NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n. 11.140.110/0001-75, com endereço na Rua Isaura Parente, 924, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-792, telefones: 9 8419 -6679, 9.8221-6859 e 9.8114-6242, *e-mail*: nortexpress@gmail.com e josegomes971@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador, Sr(a). **José Gomes de Oliveira**, portador(a) do RG n. XXXX13 - SSP/AC, CPF n. 483.XXX.XXX-04, residente e domiciliado em Rio Branco-AC, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:
1. **prorrogar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **19/04/2025**, com término em **18/04/2026**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Primeira do instrumento original;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor global do contrato permanece **R\$ 247.480,72 (Duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)**, conforme a previsão contida no 4.º Termo Aditivo (0711782), a saber:

GRUPOO	ITEM	Descrição	Cargo	Unidade de Medida	(A) N° de Postos	(B) Valor por Posto	(C) Valor Mensal (A x B) (ou valor da hora)	(D) N° de Meses (ou n° de horas)	(E) Valor Anual (C x D)
1	1	Serviços terceirizados especializados de recepção, por meio da alocação de até 08 (oito) postos de serviços de recepcionista - CBO 4221-05, com 01 (um) empregado por posto. Locais da prestação dos serviços: Sedes do TRE-AC e do Fórum Eleitoral de Rio Branco-AC.	Recepcionista	mês	6	R\$ 3.353,61	R\$ 20.121,66	12	R\$ 241.459,92
	2	Serviços extraordinários de recepção de segunda a sábado - HE 50%.	Recepcionista	hora	-	-	R\$ 15,05	80	R\$ 1.204,00
	3	Serviços extraordinários de recepção aos domingos e feriados -	Recepcionista	hora	-	-	R\$ 20,07	240	R\$ 4.816,80

GRUPOO	ITEM	Descrição	Cargo	Unidade de Medida	(A) N° de Postos	(B) Valor por Posto	(C) Valor Mensal (A x B) (ou valor da hora)	(D) N° de Meses (ou n° de horas)	(E) Valor Anual (C x D)
		HE 100%.							

1. No evento SEI n.º 0668904 consta a última memória de cálculo dos valores, demonstrados na tabela acima (planilha de composição de custos atualizada).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:
- a) Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012 e 10.14101.02.061.0033.4269.0001;
 - b) Plano Interno: ADM APOIO, FUN APOIO;
 - c) Natureza da despesa: 33.90.37.01; e
 - d) Nota de Empenho: 130/2025.
2. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2026, será suportada pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO

1. A celebração deste termo aditivo não elide o direito da CONTRATADA à repactuação de preços do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia financeira prevista na Cláusula Oitava do Instrumento Original, no prazo de 10 (dez) dias, cuja vigência se encerrará em 18/07/2025 (0680977). A validade da nova garantia financeira deverá superar a data limite do contrato em 90 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Francisco Valentim Maia Diretor Geral do TRE-AC	José Gomes de Oliveira, Representante da Contratada
---	---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 28/03/2025, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valentim Maia**, Diretor-geral, em 31/03/2025, às 12:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756997** e o código CRC **0EF6836C**.